

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 203 de 31/05/1978

DECRETO Nº 2591/78

de 18 de Maio de 1978.

Dispõe sobre cassação de permissão
de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o abandono por parte dos fei-
rantes nas feiras-livres por período superior a trinta dias acarreta na
cassação de licença, conforme disposto no artigo 32 do Decreto nº 1241 -
de 1969 em seu inciso II letra "f" de 07 de outubro de 1969,

Considerando que através do Processo Interno
nº 030693/78, ficou constatada aquela irregularidade,

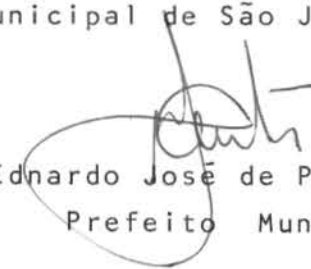
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cassadas as permissões pa-
ra comerciar nas feiras-livres dos feirantes abaixo:

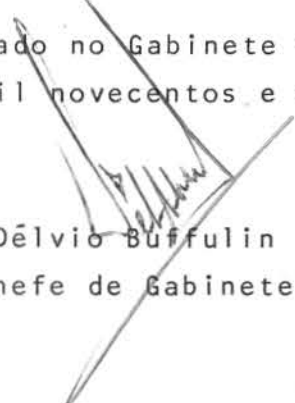
- a) Pedro Trindade de Salles - Inscrição Municipal nº 14343
- b) Francisco Goulart - Inscrição Municipal nº 01523
- c) José Ribamar dos Santos - Inscrição Municipal nº 18784

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de Maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei-
to, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e
oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete